

VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.
(EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
CNPJ/MF nº 67.571.414/0001-41
NIRE 35.300.338.421
(Companhia Aberta)

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL REALIZADA EM
26 DE MARÇO DE 2018.**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 14:00 horas do dia 26 de março de 2018, na sede social da Viver Incorporadora e Construtora S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, n.º 213, Edifício Atrium VIII, Conjunto 52, Jardim Paulista, CEP 04551-010.

2. CONVOCAÇÃO: Devidamente convocada, nos termos do disposto no Artigo 30 do Estatuto Social da Companhia.

3. PRESENÇA: Totalidade dos membros do Conselho Fiscal, presencialmente e por audioconferência, membros da BDO RCS Auditores Independentes S/S, o Diretor Presidente, Eduardo Ramos Canônico, o contador Rogério Valhe, e os representantes da Consultoria Alvarez & Marsal.

4. MESA: Os trabalhos foram presididos por João Paulo Vargas da Silveira e secretariados por Alexandre Machado Navarro Stotz.

5. ORDEM DO DIA: ordinariamente, **(i)** examinar e debater a respeito das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; **(ii)** examinar e debater a respeito do relatório anual da administração da Companhia; e, extraordinariamente, receber informações atualizadas acerca do andamento do processo de recuperação judicial a serem prestadas pela Consultoria Alvarez & Marsal e pela Diretoria da Companhia.

6. DELIBERAÇÕES:

6.1. Inicialmente, o Sr. Eduardo Canônico e os representantes da Consultoria Alvarez & Marsal fizeram uma apresentação relativa à situação atual e perspectivas da Recuperação Judicial da Companhia. Feita a apresentação, foram prestados satisfatoriamente os esclarecimentos pertinentes e necessários aos membros do Conselho Fiscal.

6.2. Posteriormente, o Sr. Eduardo Canônico realizou a apresentação das Demonstrações Financeiras e do Relatório Anual da Administração relativos ao exercício 2017, e esclareceu as dúvidas suscitadas pelos Conselheiros. Em seguida, a Sra. Viviene de Paula e o Sr. Julian Clemente, membros da BDO RCS Auditores Independentes S/S, teceram comentários acerca das Demonstrações Financeiras da

Companhia e do Relatório do Auditor Independente e responderam questionamentos formulados pelos membros do Conselho Fiscal, mormente no que tange a incerteza relacionada a continuidade operacional e ao risco de descaracterização ao Programa Especial de Regularização Tributária.

6.3. Os Conselheiros presentes, nos termos do artigo 163, incisos II e VII da Lei 6.404/76 e conforme parecer anexo (i) examinaram o Relatório Anual da Administração da Companhia e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; e (ii) opinaram de forma unanime, depois de ouvirem o auditor independente, favoravelmente aos referidos documentos, bem como recomendaram sua aprovação, integral e sem reservas, pela Assembleia Geral de Acionistas, conforme parecer constante do Anexo I.

7. ENCERRAMENTO: O Sr. Presidente da mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo manifestação, deu por encerrada a reunião. A ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo, 26 de março de 2018.
Mesa: João Paulo Vargas da Silveira – Presidente; Alexandre Machado Navarro Stotz – Secretário. **Conselheiros:** Alexandre Machado Navarro Stotz, Anna Maria Cerentini Gouvea Guimarães e João Paulo Vargas da Silveira.

Confere com a ata original lavrada em livro próprio.

Mesa:

João Paulo Vargas da Silveira
Presidente

Alexandre Machado Navarro Stotz
Secretário

Conselheiros Presentes:

João Paulo Vargas da Silveira

Alexandre Machado Navarro Stotz

Anna Maria Cerentini Gouvea Guimarães
(participação por audioconferência)

(Estas assinaturas pertencem à Ata de Reunião do Conselho Fiscal, realizada em 26 de março de 2018).

ANEXO I

Parecer do Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal da Viver Incorporadora e Construtora S.A. abaixo assinados, no exercício de suas atribuições e responsabilidades estatutárias e legais, conforme previsto nos incisos II e VII, do artigo 163 da Lei 6.404/76:

(i) Procederam ao exame e análise do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, com parecer favorável.

(ii) Por fim, entendem que o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia estão em condições de ser apreciados pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Companhia.

São Paulo, 26 de março de 2018.

Alexandre Machado Navarro Stotz

João Paulo Vargas da Silveira

Anna Maria Cerentini Gouvea Guimarães
(participação por audioconferência)